



PADRÕES ESTRUTURAIS DE VIOLÊNCIA LETAIS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NEGROS NO BRASIL (2023)¹

STRUCTURAL PATTERNS OF LETHAL VIOLENCE AGAINST BLACK CHILDREN, ADOLESCENTS AND YOUNG PEOPLE IN BRAZIL (2023)

Ana Lara Cândido Becker de Carvalho²

Resumo: Este artigo analisa os indicadores de violência letal contra crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil, com foco nos dados de 2023, para compreender como esses números revelam padrões estruturais de desigualdade racial, social e institucional. A pesquisa tem como objetivo geral compreender de que forma os indicadores de violência evidenciam padrões estruturais de letalidade e, especificamente, descrever os indicadores acerca das violências letais em face de crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil a partir de dados de 2023; e identificar os padrões estruturais presente nas violências letais contra crianças, adolescentes e jovens negros brasileiros. O problema de pesquisa que orienta o estudo questiona: de que forma os indicadores de violências revelam padrões estruturais de letalidade contra crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil, considerando dados do período de 2023? Parte-se da hipótese de que a letalidade dessa população está relacionada à seletividade das ações de segurança pública, à insuficiência das políticas de proteção e à permanência de estígmas históricos que desumanizam sujeitos negros e seus territórios. A metodologia utilizada foi de natureza teórica, com abordagem dedutiva, procedimento monográfico e técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados indicam que, em 2023, 82,7% das vítimas de mortes por intervenção policial eram negras, 71,7% tinham até 29 anos e a maioria residia em territórios periféricos. A concentração dessas mortes entre homens jovens negros não é aleatória, mas revela a persistência de uma política de segurança pública seletiva e excludente. Conclui-se que os dados confirmam a hipótese inicial: a letalidade de crianças, adolescentes e jovens negros é estruturada por dinâmicas históricas e institucionais que perpetuam a desigualdade racial. A análise estatística e crítica dos indicadores contribui não apenas para a denúncia dessa realidade, mas também para a formulação de políticas públicas antirracistas e de proteção integral à juventude negra brasileira.

Palavras-chave: Adolescente. Criança. Jovem. Violência letal.

Abstract: This article analyzes the indicators of lethal violence against black children, adolescents and young people in Brazil, focusing on data from 2023, in order to understand

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, e faz parte do projeto de pesquisa institucional "Administração pública digital no Brasil e suas contribuições no tema da política de segurança pública" e do grupo de pesquisa "Estado, Administração Pública e Sociedade", ambos coordenados pelo professor Dr. Rogério Gesta Leal, da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC.

² Mestranda em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc), com bolsa PROSUC/CAPES modalidade I. Graduada em Direito pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. Integrante do Grupo de Pesquisa Integrado em Controle Social da Administração Pública (PPGD/Unisc) e do Grupo de Pesquisa Estado, Administração Pública e Sociedade (CNPq), da Universidade de Santa Cruz do Sul (PPGD/Unisc). E-mail: larabeckercarvalho@gmail.com.



how these figures reveal structural patterns of racial, social and institutional inequality. The overall aim of the research is to understand how indicators of violence reveal structural patterns of lethality and, specifically, to describe the indicators of lethal violence against black children, adolescents and young people in Brazil based on data from 2023; and to identify the structural patterns present in lethal violence against black Brazilian children, adolescents and young people. The research problem guiding the study asks: how do violence indicators reveal structural patterns of lethality against black children, adolescents and young people in Brazil, based on data from 2023? The hypothesis is that the lethality of this population is related to the selectivity of public security actions, the insufficiency of protection policies and the permanence of historical stigmas that dehumanize black subjects and their territories. The methodology used was theoretical in nature, with a deductive approach, monographic procedure and bibliographic and documentary research techniques. The results indicate that, in 2023, 82.7% of the victims of police killings were black, 71.7% were aged up to 29 and the majority lived in peripheral territories. The concentration of these deaths among young black men is not random, but reveals the persistence of a selective and exclusionary public security policy. We conclude that the data confirms the initial hypothesis: the lethality of black children, adolescents and young people is structured by historical and institutional dynamics that perpetuate racial inequality. The statistical and critical analysis of the indicators contributes not only to denouncing this reality, but also to formulating anti-racist public policies and comprehensive protection for Brazil's black youth.

Keywords: Adolescent. Child. Young people. Lethal violence.

1 Introdução

O artigo trata da análise dos indicadores acerca das violências atreladas a padrões estruturais que acarretam em letalidade de crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil a partir de dados de 2023. O objetivo geral é compreender de que forma os indicadores de violência revelam padrões estruturais de letalidade contra crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil. Para tanto, especificamente objetiva-se: descrever os indicadores acerca das violências letais em face de crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil a partir de dados de 2023; e identificar os padrões estruturais presente nas violências letais contra crianças, adolescentes e jovens negros brasileiros.

O problema de pesquisa norteador do artigo é: de que forma os indicadores de violências revelam padrões estruturais de letalidade contra crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil, considerando dados do período de 2023? A hipótese inicialmente levantada é a de que a análise dos indicadores de violência no Brasil evidencia que a letalidade de crianças, adolescentes e jovens negros está associada a padrões estruturais de desigualdade racial e social, que se manifestam na seletividade das ações de segurança pública, na inadequação ou



insuficiência de políticas de proteção, e na permanência de estigmas históricos que desumanizam os sujeitos negros e seus territórios.

A violência letal contra crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil constitui uma grave violação de direitos humanos e um sintoma de desigualdades históricas persistentes. A desproporcionalidade na vitimização de crianças, adolescentes e jovens negros brasileiros, especialmente em territórios marcados pela pobreza, pelo racismo estrutural e pela ausência ou a omissão sistemática do Estado, revela que a letalidade não é um fenômeno isolado, mas sim produto de dinâmicas sociais profundas que operam de maneira seletiva e excludente. Nesse contexto, a análise dos indicadores de violência não se restringe a uma leitura estatística: trata-se de um instrumento de denúncia, de visibilização das desigualdades e, sobretudo, de fundamentação para políticas públicas adequadas para enfrentar a letalidade de crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil.

O trabalho se justifica não apenas pela relevância do problema investigado, mas também pela necessidade de atenção científica e acadêmica ao tema. Ao evidenciar os padrões estruturais que sustentam a letalidade dessa população, o artigo busca fortalecer o debate sobre a intersecção entre desigualdade racial, racismo, reconfiguração das políticas de segurança pública e de convivência familiar e comunitária à luz da proteção integral e promoção da equidade no Brasil.

Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa de natureza básica cujo objeto da pesquisa do artigo é exploratório de natureza teórica. O método de abordagem usado é o dedutivo, e o método de procedimento é o monográfico com as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica é realizada em livros, artigos, dissertações e teses sobre o tema, e a pesquisa documental - notadamente análises dos documentos disponíveis na internet - é realizada junto ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

2. Indicadores das violências letais em face de crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil a partir de dados de 2023

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, que traz dados do ano anterior, apresenta um diagnóstico preocupante sobre a letalidade policial no Brasil, principalmente no que concerne aos jovens de cor de pele negra. A partir de uma abordagem qualitativa e quantitativa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), constata-se que, apesar das sucessivas condenações internacionais por violações de direitos humanos, como nos



casos Favela Nova Brasília, Operação Castelinho e Antônio Tavares, o Estado brasileiro tem avançado muito pouco na implementação de medidas estruturantes que limitem o uso abusivo da força por agentes estatais. As determinações da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que exigem desde a instalação de mecanismos de controle como dispositivos de geolocalização até a exclusão da justiça militar em julgamentos de crimes cometidos por policiais contra civis, não foram efetivamente incorporadas ao ordenamento institucional do país. Em contraste, os dados revelam que, desde 2013, houve um crescimento de 188,9% nas mortes decorrentes de intervenções policiais, alcançando 6.393 vítimas em 2023. Isso representa uma média de 17 pessoas mortas por dia, em episódios que, por padrão, invocam excludentes de ilicitude como legítima defesa ou estrito cumprimento do dever legal.

Em números absolutos, a Bahia lidera o ranking com 1.699 mortos em ações policiais, seguida pelo Rio de Janeiro com 871 vítimas e pelo Pará com 525. No entanto, a análise por taxa — mais adequada para comparação entre os estados — evidencia que o Amapá apresenta a situação mais crítica, com uma taxa de 23,6 mortes por 100 mil habitantes, o que corresponde a 661% acima da média nacional, que foi de 3,1 por 100 mil. A Bahia segue com uma taxa de 12,0, Sergipe com 10,4, Goiás com 7,3 e o Pará com 6,5. Chama a atenção o caso do Rio de Janeiro, que historicamente figura entre os estados com maior letalidade policial: mesmo com uma queda expressiva de 34,5% entre 2022 e 2023, o estado ainda figura entre os dez com piores indicadores (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

As variações estaduais revelam um cenário heterogêneo. Enquanto estados como Amazonas (-40,4%), Piauí (-35,9%) e Maranhão (-34,7%) registraram reduções significativas nas taxas de letalidade, houve explosões preocupantes em outras regiões, como no Mato Grosso do Sul (+160,8%), Mato Grosso (+104,6%) e Santa Catarina (+79,5%). Em termos de proporcionalidade, 13,8% de todas as mortes violentas intencionais ocorridas no país em 2023 foram causadas por intervenções policiais. Esse indicador é internacionalmente utilizado para medir o uso da força pelas polícias e, em alguns estados, o percentual revela situações de verdadeiro abuso: no Amapá, 33,7% de todas as mortes violentas foram causadas por policiais; em Sergipe e Goiás, esse número também ultrapassou um terço, com 33,3% e 32,2%, respectivamente. A Bahia aparece com 25,8%, o Mato Grosso do Sul com 22,1% e o Rio de Janeiro com 20,4% (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

A análise municipal reforça essas conclusões. Jequié, na Bahia, registrou uma taxa de 46,6 mortes por 100 mil habitantes — número 1.380% acima da média nacional — e 55,2% de todas as mortes violentas da cidade foram de autoria policial. Em Angra dos Reis, no Rio de



Janeiro, essa proporção chega a 63,4%, com uma taxa de 42,4 por 100 mil. Outras cidades com indicadores alarmantes incluem Macapá (29,1 por 100 mil, com 40,8% das mortes atribuídas à polícia), Eunápolis (29,0 e 41,3%), Itabaiana (28,0 e 63,0%) e Santana (25,1 e 27,0%). Das dez cidades com maiores taxas de letalidade policial em 2023, cinco estão localizadas na Bahia, demonstrando um padrão regional crítico de violência letal estatal (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

O perfil das vítimas revela ainda mais a seletividade dessas intervenções. Em relação ao sexo, 99,3% das vítimas são homens. A taxa de mortalidade masculina é de 6,2 por 100 mil, enquanto entre mulheres ela é praticamente inexistente. A análise por idade mostra que adolescentes e jovens são os mais afetados: 71,7% das vítimas tinham até 29 anos, sendo 41,5% entre 18 e 24 anos e 23,5% entre 25 e 29 anos. A taxa de mortalidade na faixa de 18 a 24 anos chega a 9,8 por 100 mil, ou seja, mais de três vezes a média nacional. Em termos raciais, o dado mais alarmante diz respeito à população negra: 82,7% das vítimas de intervenções policiais são negras, e a taxa de mortalidade entre negros é de 3,5 por 100 mil, contra 0,9 entre brancos. Isso significa que pessoas negras têm uma chance 289% maior de morrer em decorrência de ação policial, revelando um viés racial evidente e persistente na atuação das forças de segurança (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

Além disso, a maioria das mortes ocorre em espaços públicos, com 63,6% registradas em via pública. No entanto, 19,5% das ocorrências foram registradas em residências, o que suscita dúvidas sobre se se tratavam dos domicílios das vítimas ou de incursões em locais privados. Esses dados, em conjunto, desmontam a narrativa oficial de que as mortes decorrentes de intervenção policial seriam apenas resultado de confrontos inevitáveis com criminosos. Quando em muitos municípios essas mortes correspondem a mais da metade das mortes violentas intencionais, torna-se evidente que há um padrão institucionalizado de uso letal da força que precisa ser urgentemente revisto. O enfrentamento à criminalidade, como demonstram os dados, não pode continuar sendo construído sobre bases de violência dirigida, seletiva e letal. É imperativo discutir e implementar políticas de segurança pública que enfrentem a violência sem reproduzir desigualdades raciais, de gênero e geracionais, e que fortaleçam os mecanismos de controle externo da atividade policial, além de assegurar reparação e justiça às vítimas (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024; Reis, 2013).

O fato de que a imensa maioria das pessoas mortas por intervenção policial no Brasil seja composta por homens jovens, negros, entre 18 e 24 anos, não pode ser compreendido como uma coincidência estatística ou um mero efeito colateral da atuação policial. Trata-se, antes, de



um indicador social e político de profundas desigualdades estruturais e de um projeto de segurança pública assentado em práticas de exclusão, controle e eliminação. Esse padrão reiterado de vitimização de jovens negros, identificado há décadas por pesquisadores e movimentos sociais, é sintoma da forma como o Estado brasileiro constrói, identifica e trata seus “inimigos internos” (Silva; Martins, 2014).

A literatura científica sobre segurança pública, racismo institucional e necropolítica permite compreender esse fenômeno como resultado de um sistema penal que não opera de forma neutra, mas sim a partir de uma lógica de seletividade. Borges (2019) argumenta que o sistema penal brasileiro é orientado por critérios de raça, classe e território, produzindo uma política de morte direcionada a corpos considerados matáveis. A juventude negra é lida como ameaça, como risco a ser neutralizado, e não como sujeito de direitos.

Almeida (2019), por sua vez, mostra que o racismo estrutural não é um desvio do sistema, mas o próprio alicerce sobre o qual as instituições sociais foram erguidas. A seletividade penal é a face mais evidente desse processo, pois ela legitima juridicamente a desvalorização da vida negra. A naturalização da morte de jovens negros em ações policiais tem o papel de reafirmar, no imaginário social, a inferiorização e a descartabilidade desses sujeitos. Quando o perfil das vítimas repete esse padrão ano após ano, o que se observa é a consolidação de um processo contínuo de desumanização — um processo que não depende apenas da ação direta da polícia, mas de toda uma estrutura que permite, justifica e normaliza essas mortes.

Loïc Wacquant (2001), ao analisar o modelo neoliberal de controle social, chama atenção para o papel do Estado penal como substituto do Estado social. Em vez de políticas públicas de inclusão, os territórios pobres, sobretudo os territórios racializados, são objeto de políticas de repressão, encarceramento e extermínio. No Brasil, onde o racismo está na base das desigualdades, essa lógica assume contornos ainda mais violentos. A ausência de políticas efetivas de educação, cultura, saúde e trabalho para juventudes negras é compensada por uma presença ostensiva e repressiva da polícia. O Estado se faz presente nos territórios negros, mas apenas como gestor da morte – conceito desenvolvido por Achille Mbembe (2018) a partir de sua teoria da necropolítica.

Segundo Mbembe (2018), o poder moderno se exerce, não apenas pelo controle da vida – biopolítica –, mas pelo controle da morte: o Estado define quem pode viver e quem deve morrer. No Brasil, a juventude negra ocupa o lugar do “matável”, isto é, aquele cuja morte não causa comoção, cuja perda não mobiliza estruturas institucionais de luto, justiça ou reparação.



É o corpo que pode ser abatido sem que se produza escândalo ou indignação pública. A polícia, nesse contexto, funciona como o braço executor dessa política de morte.

A repetição desse perfil de vítimas – homens, jovens e negros – também escancara a falácia do discurso meritocrático e da igualdade formal perante a lei. Apesar de o ordenamento jurídico brasileiro reconhecer a igualdade como princípio fundamental, os dados mostram que o exercício dos direitos é profundamente desigual. A juventude negra, antes mesmo de ser considerada suspeita, é tratada como culpada; antes de cometer qualquer ato, é considerada perigosa. Essa antecipação do risco, baseada em raça, idade e gênero, resulta em abordagens violentas, uso desproporcional da força e, não raramente, na morte.

É importante destacar que a construção desse perfil como alvo preferencial da violência estatal também se sustenta em um discurso midiático e institucional que associa juventude negra à criminalidade. Durão, Argentin e Vituri (2024) e Santos e Quaresma (2025) demonstram que há uma produção constante de narrativas que associam o “jovem negro da periferia” à figura do inimigo, do bandido, do sujeito fora da ordem. Essas narrativas não apenas sustentam o imaginário social da legitimidade da ação policial letal, mas também dificultam a responsabilização dos agentes estatais e a adoção de políticas públicas efetivas de prevenção e reparação.

Além disso, o fato de a maioria das mortes ocorrer em via pública ou em residências, como mostram os dados do anuário, revela que a atuação letal do Estado invade tanto o espaço público quanto o privado, negando a esses sujeitos até mesmo o direito ao refúgio. Trata-se de um controle totalizante da vida negra periférica, que se exerce por meio da força, do medo e da ameaça constante. Desse modo, o que está em curso no Brasil é um genocídio da juventude negra, sustentado por práticas institucionais, decisões políticas e omissões sistemáticas (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024; Ferreira, P., 2021).

Portanto, o fato de que os principais alvos da violência letal policial sejam jovens negros entre 18 e 24 anos é revelador de um projeto de segurança pública que não visa proteger, mas controlar, vigiar e eliminar. É preciso enfrentar esse padrão com políticas de reparação histórica, fortalecimento do controle externo da atividade policial, revisão dos protocolos de uso da força e, principalmente, com uma mudança profunda na cultura institucional do Estado brasileiro. O reconhecimento do valor da vida negra deve ser o ponto de partida para uma nova concepção de segurança, centrada em direitos humanos, justiça social e cidadania plena. Sem isso, continua-se a contar corpos, sem jamais transformar as estruturas que os tornam alvo.



3. Padrões estruturais presente nas violências letais contra crianças, adolescentes e jovens negros brasileiros

A violência letal contra crianças, adolescentes e jovens no Brasil é um fenômeno que não pode ser dissociado dos padrões estruturais que organizam a sociedade brasileira contemporânea. Trata-se de uma violência que, embora expressa de forma concreta e direta em mortes e violações, está ancorada em dinâmicas históricas, sociais, políticas e econômicas que naturalizam a desigualdade, reproduzem a exclusão e legitimam práticas de eliminação de populações consideradas indesejáveis ou descartáveis. A literatura científica, especialmente aquela vinculada à criminologia crítica, aos estudos sobre racismo estrutural e às análises interseccionais sobre juventude e território, identifica pelo menos quatro grandes eixos estruturais que sustentam esse padrão de letalidade (Almeida, 2019; Alexander, 2018; Morais, 2019; Oliveira, 2021).

O primeiro padrão é o racismo estrutural, um elemento fundacional da sociedade brasileira que organiza o acesso a direitos, recursos e proteção estatal. A partir da abolição da escravidão, sem qualquer política de reparação, a população negra foi relegada à marginalidade socioeconômica, territorial e simbólica. Como aponta Silvio Almeida (2019), o racismo não é apenas um comportamento individual, mas um sistema que estrutura as instituições, as políticas públicas e o imaginário social. No contexto da violência letal, isso se manifesta de forma direta na composição das vítimas: crianças e jovens negros são alvos preferenciais da violência policial, da negligência institucional e da indiferença social. A criança negra é frequentemente lida como “suspeita em potencial”, sendo tratada desde cedo com desconfiança, vigilância e punição — o que desconfigura o ideal de proteção integral garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Ferreira, J., 2024).

O segundo padrão estrutural é a desigualdade social e econômica crônica, que se expressa em indicadores alarmantes de pobreza, desemprego, informalidade e precarização da vida, sobretudo entre a juventude periférica. O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, e essa desigualdade é atravessada por marcadores de raça e território. Crianças e adolescentes que vivem em favelas, periferias urbanas e zonas rurais isoladas enfrentam cotidianamente a ausência de políticas públicas de qualidade – escolas sucateadas, postos de saúde sem estrutura, falta de acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e à alimentação adequada. Esse abandono institucional, por sua vez, é complementado por uma presença repressiva e militarizada do Estado, especialmente nas regiões com maior concentração de população negra e pobre. Como



REALIZAÇÃO
UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
Ensino, Pesquisa e Extensão
Graduação e Pós-Graduação

22
e
23
MAIO
2025
UNISC
ISSN: 2358-3510

bem analisado por Wacquant (2001) e Oliveira (2021), o Estado neoliberal substitui políticas de inclusão por políticas de punição, sendo a juventude negra o principal alvo da gestão do medo e do controle territorial.

O terceiro padrão é a criminalização da pobreza e da juventude, operada pelo sistema de justiça criminal e reforçada pelo discurso midiático. A imagem do jovem negro periférico é sistematicamente associada ao perigo, ao tráfico de drogas, à violência urbana. Isso constrói uma legitimação simbólica para as práticas letais do Estado – como as chamadas “operações de guerra” em comunidades – e dificulta a responsabilização de agentes públicos por mortes ilegítimas. A seletividade penal transforma a política de segurança pública em uma política de morte, que atua sob a lógica da exceção e do inimigo interno. A morte desses jovens, quando não é invisibilizada, é justificada como “efeito colateral” ou “resultado do confronto”, mesmo quando há evidências de execuções sumárias (Ferri, 2025).

O quarto padrão estrutural é a inadequação da implementação universal das políticas públicas de proteção integral, especialmente aquelas voltadas à infância, adolescência e juventude. A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceram a teoria da proteção integral e da prioridade absoluta, mas esse ideal jurídico ainda está longe de se concretizar, sobretudo para crianças e adolescentes negros, pobres e periféricos. A seletividade na efetivação de direitos faz com que parte crianças e adolescentes seja efetivamente protegida, enquanto outra parte é desprovida até do direito de existir. A atuação do Estado, nesse sentido, é bifronte: protetiva para alguns, punitiva para outros. Essa lógica dual cria um abismo entre os direitos garantidos na legislação e a experiência concreta de grande parte da juventude brasileira (Brasil, 1988; Brasil, 1990; Moraes, 2019).

A combinação desses padrões – racismo estrutural, desigualdade socioeconômica, criminalização da juventude negra e seletividade nas políticas públicas – forma o arcabouço que sustenta a violência letal contra crianças, adolescentes e jovens no Brasil. Essa não é uma violência casual ou desviante, mas sim uma violência estrutural e estruturalmente legitimada. Enfrentá-la exige mais do que medidas pontuais ou reformas institucionais isoladas, requer uma reconstrução profunda do pacto social brasileiro, com base na equidade racial, na justiça redistributiva e no reconhecimento incondicional da infância e da juventude como sujeitos de direitos – independentemente de sua cor, território ou classe social (Ferri, 2024).

A relação entre os indicadores de violência e os padrões estruturais de letalidade contra crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil, especialmente no ano de 2023, revela a persistência de um modelo social, político e institucional que opera com base na exclusão racial



e geracional. Os números de homicídios e mortes decorrentes de intervenções policiais não são apenas estatísticas isoladas, mas expressões de uma lógica seletiva profundamente enraizada nas estruturas do Estado brasileiro. Nesse sentido, ao se observar os dados de 2023 sistematizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), percebe-se que a concentração da letalidade sobre jovens negros entre 12 e 29 anos não é um fenômeno acidental, mas a face mais violenta de um padrão social e institucional que produz e legitima essas mortes.

A análise dos indicadores revela que a maior parte das vítimas de intervenções policiais em 2023 são homens negros, com idade entre 18 e 24 anos, residentes em áreas periféricas e de baixa renda. Esses dados evidenciam que o perfil das vítimas permanece constante ao longo dos anos, o que indica uma seletividade estrutural da atuação policial e da ausência de políticas públicas de proteção efetiva. Segundo Almeida (2019), o racismo estrutural opera por meio de instituições aparentemente neutras, como a polícia, a justiça e a mídia, mas que, em sua prática cotidiana, reproduzem desigualdades históricas e racializadas. A centralidade da cor da pele, da faixa etária e do território como marcadores da letalidade policial no Brasil indica que os indicadores são mais do que números: são sintomas de uma racionalidade política que define quem são os corpos protegidos e os corpos elimináveis.

Para Araújo, Souza e Silva (2022), o sistema penal brasileiro – incluindo a polícia ostensiva, o judiciário e o sistema prisional – age seletivamente contra a juventude negra, tratando-a como inimiga pública. A criminalização da juventude negra está na base da política de segurança pública que, longe de ser um instrumento de promoção da vida, transforma-se em máquina de morte. O uso da força letal, com altos índices de impunidade, naturaliza a ideia de que esses jovens representam perigo social, legitimando sua eliminação física. Os indicadores de violência letal de 2023 trazidos pelo 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024) – como a taxa de 3,5 mortes por intervenção policial por 100 mil habitantes entre negros, contra 0,9 entre brancos, ou o fato de 71,7% das vítimas terem até 29 anos – dão concretude empírica a essa seletividade. Os números não apenas revelam, mas confirmam cientificamente que há um padrão recorrente de letalidade que se inscreve no corpo negro e juvenil.

Sob a visão Mbembeana (2018), o Estado brasileiro opera por meio de uma gestão seletiva da morte. A juventude negra é mantida em um estado de vulnerabilidade permanente, sujeita à violência letal como parte de um dispositivo político que controla corpos e territórios racializados. A presença policial ostensiva em comunidades negras, associada à ausência de políticas sociais consistentes, revela que o poder público administra essas populações por meio



do medo, da repressão e da morte. Os dados de 2023 demonstram que a letalidade policial não está distribuída de forma equitativa no território nacional, mas se concentra em regiões historicamente negligenciadas e racializadas, como as periferias urbanas do Norte e Nordeste. Isso reforça a ideia de que os indicadores expressam mais do que ausência de políticas públicas: expressam a presença violenta de uma política de Estado que opera pela lógica da eliminação (Guimarães, S.; Correa, 2022).

Os dados sobre mortes letais de crianças e adolescentes também permitem ampliar o diagnóstico da seletividade letal. Embora as taxas sejam menores entre as faixas de 0 a 11 e de 12 a 17 anos, a existência dessas mortes – muitas vezes em operações policiais em comunidades pobres – aponta para a inadequação do princípio da prioridade absoluta previsto constitucional e legalmente. O sistema de proteção à infância no Brasil é profundamente racializado, visto que a criança negra, ao contrário da criança branca, não é compreendida como sujeito de direitos, mas como potencial ameaça, especialmente quando inserida em contextos de pobreza urbana. Esse processo desumanizador, reforçado por discursos midiáticos e por práticas institucionais, é traduzido em indicadores concretos de morte (Peres; Possas; Carvalho; Regina; Souza, 2021; Guimarães, A., 2023)

Assim, é possível afirmar que os dados estatísticos cumprem uma função diagnóstica e denunciadora. Eles revelam com clareza matemática a face racializada da violência letal, expondo as falácia de um sistema que se pretende universal, mas que em sua aplicação concreta perpetua a exclusão e o extermínio. A literatura científica trazida até aqui permite ir além da constatação empírica, oferecendo categorias analíticas que possibilitam compreender que esses números resultam de políticas historicamente orientadas para o controle e a repressão dos corpos negros. A existência desses padrões, reforçada ano após ano, evidencia que o Brasil ainda não rompeu com sua matriz colonial de organização social, tampouco com o legado escravocrata que ancora suas práticas de segurança e justiça.

Portanto, é impossível interpretar os indicadores de violência de 2023 sem situá-los em um projeto de sociedade em que o valor da vida é distribuído de forma desigual. A revelação dos padrões de letalidade por esses indicadores exige um reposicionamento político e institucional urgente: trata-se não apenas de contar mortes, mas de nomear e desmantelar os dispositivos que produzem a morte como resposta estatal às desigualdades. O desafio da pesquisa, nesse sentido, não é apenas técnico ou analítico, mas profundamente ético: produzir conhecimento que não apenas desvele os mecanismos de violência, mas que contribua para a construção de um novo paradigma de justiça social e racial.



Conclusão

O presente artigo partiu do seguinte problema de pesquisa: de que forma os indicadores de violências revelam padrões estruturais de letalidade contra crianças, adolescentes e jovens negros no Brasil, considerando dados do período de 2023?, e teve como hipótese inicial que essa letalidade está associada a padrões estruturais de desigualdade racial e social, manifestados na seletividade das ações estatais, na omissão ou inadequação das políticas de proteção, e na permanência de estígmas históricos que desumanizam os sujeitos negros. Após a análise dos dados e do referencial teórico que sustentou a argumentação do trabalho, conclui-se que a hipótese é confirmada: os indicadores de violência letal não apenas revelam, como denunciam, um padrão sistemático de exclusão, controle e eliminação de corpos jovens e negros no Brasil.

Na primeira seção do artigo, foram analisados os principais indicadores de violência letal com base nos dados mais recentes disponíveis, em especial o 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, referentes ao ano de 2023. Verificou-se a persistência de uma concentração alarmante de mortes entre adolescentes e jovens negros, com destaque para a faixa etária entre 18 e 24 anos, quase exclusivamente do sexo masculino, e predominantemente residentes em territórios marcados pela precariedade e pela ausência de políticas públicas. A análise demonstrou que homens jovens negros são as principais vítimas de homicídios e de mortes decorrentes de intervenções policiais, evidenciando a existência de uma dinâmica seletiva e racializada na distribuição da violência letal.

A segunda seção, notadamente centrada no referencial teórico que sustenta o artigo, aprofundou a compreensão dos fatores estruturais que sustentam esse padrão de letalidade. Tentou-se demonstrar que a violência letal contra crianças, adolescentes e jovens negros brasileiros não é resultado do acaso, mas produto de uma engrenagem social sustentada em pilares históricos de desigualdade. A permanência de um modelo de segurança pública centrado na repressão e no controle territorial, a negação da infância negra como sujeito de direitos, a inadequação de políticas sociais e a construção simbólica do jovem negro como inimigo social reforçam a ideia de que o Estado brasileiro, em vez de proteger, atua seletivamente para punir, controlar e, em muitos casos, eliminar.

Diante disso, a letalidade de crianças, adolescentes e jovens negros deve ser compreendida como um fenômeno estrutural e sistemático, que exige enfrentamento urgente não apenas nas esferas da segurança pública, mas também nas políticas sociais, educacionais, culturais e de justiça. Os dados estatísticos, quando lidos à luz de uma análise crítica, deixam



de ser apenas números e passam a ser instrumentos de denúncia e de visibilização da violência racializada que se perpetua sob o manto da normalidade institucional. O reconhecimento dessa realidade não pode mais ser postergado: é necessário romper com a lógica de seletividade e promover um novo paradigma de proteção, reparação e justiça racial.

Portanto, o presente artigo não apenas confirma a hipótese inicial, como reforça a necessidade de uma revisão profunda dos modos de operação do Estado e de suas políticas públicas frente à juventude negra brasileira. A transformação desse cenário não virá apenas da exposição dos dados, mas do compromisso político, jurídico e ético com a vida negra – um compromisso que reconheça sua dignidade, sua história e seu direito inegociável à existência plena.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação:** racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2018.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural.** São Paulo: Sueli Carneiro; Pôlen, 2019.

ARAÚJO, Verônica Souza de; SOUZA, Ednilsa Ramos de; SILVA, Vera Lucia Marques. “Eles vão certeiros nos nossos filhos”: adoecimentos e resistências de mães de vítimas de ação policial no Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva [online].** Rio de Janeiro, v. 27, n. 04. 1327-1336, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022274.06912021>. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2022.v27n4/1327-1336/pt/>. Acesso em: 01 maio. 2025.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa.** São Paulo: Sueli Carneiro; Pôlen, 2019.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 29 abr. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 05 out 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 abr. 2025.

DURÃO, Susana Soares Branco; ARGENTIN, Paola; VITURI, Gabriel. Quem responsabilizar? Casos de violência letal e racismo em espaços comerciais no Brasil. **Revista Estudos da Condição Humana, [S. l.],** v. 2, n. 2, 2024. DOI: 10.14244/rechu.v2i2.32. Disponível em: <https://echu.ufscar.br/index.php/rechu/article/view/32>. Acesso em: 2 maio. 2025.

GUIMARÃES, André. Ontologias da adolescência e ato infracional: uma revisão integrativa da década (2011-2020). **Physis: Revista de Saúde Coletiva,** São Paulo, v. 33, p. e33008,



2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202333008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/wFkQTTrZKw4pLxNmh3qzVNN/>. Acesso em: 30 abr. 2025.

GUIMARÃES, Sandra Suely Moreira Lurine; CORREA, Ludmylla Bezerra. Violência policial, racismo estrutural e os limites do estado democrático de direito. **Revista Thesis Juris**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 196–214, 2022. DOI: 10.5585/rtj.v11i2.19019. Disponível em: <https://uninove.emnuvens.com.br/thesisjuris/article/view/19019>. Acesso em: 30 abr. 2025.

FERREIRA, Jersey Simon da Silva. **Quem tem medo do jovem negro?** práticas discursivas e racismo na PMERJ no caso da “Operação verão”. 2024. 97 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <http://www.bdtd.uerj.br/handle/1/23639>. Acesso em: 29 abr. 2025.

FERREIRA, Poliana da Silva. Unindo pontas soltas: racismo institucional, letalidade policial e sistema de justiça. **Revista Videre**, [S. l.], v. 13, n. 28, 2021. DOI: 10.30612/videre.v13i28.13816. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/videre/article/view/13816>. Acesso em: 02 maio. 2025.

FERRI, Natalia Menezes. **“Não olhe para mim senão meto a mão na sua cara!”**: Narrativas de adolescentes e jovens sobre violência policial e racismo em Belo Horizonte. 2025. 124 f. Dissertação (Mestrado em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2025. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/81580>. Acesso em: 29 abr. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 02 maio. 2025.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Tradução: Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MORAIS, Rômulo Fonseca. **O extermínio da juventude negra**: uma análise sobre os discursos que matam. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2019.

OLIVEIRA, Dennis de. **Racismo estrutural**: uma perspectiva histórico-crítica. 1. ed. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

PERES, Maria Fernanda Tourinho; POSSAS, Mariana Thorstensen; CARVALHO, Ana Clara Rebouças de; REGINA, Fernanda Lopes; SOUZA, Maíne. Tiro cruzado: as dinâmicas de violência armada letal envolvendo a juventude brasileira. **Revista USP**, São Paulo, n. 129, p. 15–28, 2021. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.i129p15-28. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/188575>. Acesso em: 30 abr. 2025.

REIS, Vilma. **Atuaiados pelo Estado**: as políticas de segurança pública implementadas nos bairros populares de Salvador e suas representações (1991-2001). 2005. 247 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia e Ciências Humanas) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/13695>. Acesso em: 01 maio. 2025.



SANTOS, Nathália Santana dos; QUARESMA, Amanda Gonçalves Prado. Construindo os Mapas da (In)Justiça: Um Estudo sobre Violência Racial e Letalidade Policial em São Paulo. **Revista Direito e Práxis**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. e86295, 2025. DOI:

<https://doi.org/10.1590/2179-8966/2025/86295>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rdp/a/GyCYZngKskz9WqqRc9yN4dd/>. Acesso em: 01 maio. 2025.

SILVA, Cristiane Gomes da; MARTINS, Eduardo. O rigor da lei aos inimigos internos do Estado. **Fronteiras**, [S. l.], v. 16, n. 28, p. 136–152, 2014. Disponível em:

<https://ojs.ufgd.edu.br/FRONTEIRAS/article/view/4547>. Acesso em: 02 maio. 2025.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.